



TERMO ADITIVO Nº 05

Termo Aditivo ao Contrato N.º 003/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. FÁBIO FÉLIX FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03943510-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 691.744.075-20, residente na cidade de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 07.918.010/0001-50, com endereço na Av. Luís Viana n.º 13223, Conj. Hangar Business Park, Ed. Hangar 03, Sala 217, bairro São Cristovão, município de Salvador – BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DAVID LIMA WEBER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0932434649, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.709.015-79, residente na Av. Luiz Viana Filho, s/n.º, Condomínio Le Parc Residencial Resort, Torre Hortencia, Apto. 901, Patamares, município de Salvador – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/05/2018 e termo final o dia 29/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo do Contrato, o valor mensal fica estimado em R\$ 292.440,91 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), estimando-se um valor global anual em R\$ 3.509.290,92 (três milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, observando-se os valores unitários por postos de serviços, conforme abaixo:



POSTOS DE SERVIÇOS	QT.	VALOR UNITÁRIO
Posto Servente Adm. S/Mat. 44 Hs	121	R\$ 2.284,27
Posto Cabo de Turma 44 Hs	5	R\$ 2.540,98
Posto Supervisor 44 Hs	1	R\$ 3.339,34
VALOR MENSAL ESTIMADO		R\$ 292.440,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado, consensualmente, que o Contrato poderá ser rescindido antes de seu termo final, devendo a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 08 (oito) dias, garantindo-se à **CONTRATADA** a permanência por pelo menos 30 (trinta) dias para finalização das atividades a partir do comunicado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 28 de maio de 2018.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR DA CONTRATANTE

DAVID LIMA WEBER
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Duis Almeida Silva
CPF N° 019242525-03

02. Thiella Lopes Cajalva Fernandes
CPF N° 858.853.675-68



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	
Data	Proc. nº 986413 89
Atendente	Procuradora Ju. 1000

egba

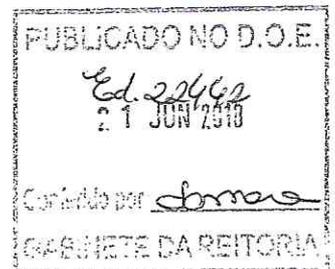
REITORIA
Fls. 87
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 05 ao Contrato n.º 003/2016 – UESB / GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/05/2018 e termo final o dia 29/05/2019. Valor global anual estimado do Contrato: R\$ 3.509.290,92 (três milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme o constante no processo nº 986413. Data da assinatura: 28/05/2018.


FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR





Proc. Nº 986413
Fs. 90
Juz
Procuradoria Jurídica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº 986413

FOLHA: 88

À Procuradoria Jurídica - PROJUR

Encaminhamos para conhecimento.

Em, 09 de julho de 2018.

Karla da Silva Coêlho
Gabinete da Reitoria

RECEBIDO
EM 09/07/18
Juz
Procuradoria Jurídica



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Proc. N° 98
Fls. 91
Juf
Procuradoria Jurídica

À
Coordenação de Gestão de Contratos - CGC

REF.:PROCESSO N° 986413

Encaminhamos processo contendo 01 (uma) via original do **Termo Aditivo 01 ao Contrato N° 003/2016**, publicado no DOE em 21/06/2018, celebrado entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e a empresa **GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para conhecimento e demais providências.

Em 11/07/2018.


Mirella Lopes Cajaíba Fernandes
Técnica Universitária